



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 10/PPG DH RE/UFFS/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS (PPGPDH/UFFS)

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 4070/GR/UFFS/2025, torna público a homologação do resultado final do EDITAL Nº 4/PPG DH RE/UFFS/2026, que dispõe sobre o Processo Seletivo de Aluno Regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos (PPGPDH/UFFS), sediado e ofertado no *Campus* Realeza (PR) com ingresso em 2026.2, conforme normas estabelecidas neste edital e da Resolução 71/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2025.

1 DOS CANDIDATOS APROVADOS

1.1 Candidatos Aprovados e Classificados

Ordem	Nº da inscrição	Nota Final	Situação
1º	079.***.***-12	8,49	Classificado
2º	097.***.***-14	8,46	Classificado
3º	085.***.***-01	8,21	Classificado
4º	063.986.***-93	8,13	Classificado
5º	110.***.***-39	8,05	Classificado
6º	091.***.***-08	7,99	Classificado
7º	018.***.***-64	7,74	Classificado
8º	106.***.***-92	7,66	Classificado
9º	113.***.***-74	7,59	Classificado
10º	787.***.***-00	7,43	Classificado
11º	262.***.***-92	7,22	Classificado
12º	084.***.***-22	7,04	Classificado
13º	024.***.***-08	7,03	Classificado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

14º	395.***.***-51	7,01	Classificado
15º	087.***.***-07	6,99	Classificado
16º	073.***.***-59	6,98	Classificado
17º	093.***.***-06	6,96	Classificado
18º	040.***.***-33	6,92	Classificado

1.2 Vagas reservadas (Item 2.5.1)

Candidato
Não houve candidatos inscritos

1.3 Vagas reservadas (Item 2.5.2)

Ordem	Nº da inscrição	Nota Final	Situação
1º	807.***.***-15	6,20	Classificado*
2º	010.***.***-11	6,17	Suplente

* sob judge

1.4 Vagas reservadas (Item 2.5.3)

Ordem	Nº da inscrição	Nota Final	Situação
1º	077.***.***-57	6,61	Classificado
2º	106.***.***-20	6,49	Suplente
3º	013.***.***-38	6,13	Suplente
4º	065.***.***-54	5,62	Suplente
5º	009.***.***-45	4,70	Suplente

1.3 Candidatos Suplentes - Ampla Concorrência

Ordem	Nº da inscrição	Nota Final	Situação
19º	030.***.***-63	6,91	Suplente
20º	060.***.***-66	6,90	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

21º	049.***.***-90	6,88	Suplente
22º	039.***.***-90	6,77	Suplente
23º	102.***.***-83	6,75	Suplente
24º	084.***.***-23	6,68	Suplente
25º	124.***.***-65	6,66	Suplente
26º	026.***.***-46	6,60	Suplente
27º	095.***.***-50	6,59	Suplente
28º	083.***.***-65	6,59	Suplente
29º	050.***.***-44	6,56	Suplente
30º	117.***.***-50	6,52	Suplente
31º	078.***.***-09	6,51	Suplente
32º	083.***.***-61	6,49	Suplente
33º	484.***.***-15	6,47	Suplente
34º	013.***.***-80	6,46	Suplente
35º	046.***.***-46	6,41	Suplente
36º	113.***.***-81	6,41	Suplente
37º	073.***.***-61	6,33	Suplente
38º	083.***.***-82	6,22	Suplente
39º	807.***.***-15	6,20	Suplente
40º	010.***.***-11	6,17	Suplente
41º	063.235.***-93	6,15	Suplente
42º	073.***.***-08	6,11	Suplente
43º	095.***.***-45	6,06	Suplente
44º	113.***.***-86	5,98	Suplente
45º	129.***.***-78	5,87	Suplente
46º	069.***.***-60	5,77	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

47º	036.***.***-90	5,76	Suplente
48º	054.***.***-10	5,70	Suplente
49º	072.***.***-88	5,67	Suplente
50º	046.***.***-69	5,56	Suplente
51º	085.***.***-22	5,56	Suplente
52º	078.***.***-62	5,46	Suplente
53º	093.***.***-96	5,30	Suplente
54º	056.***.***-26	5,20	Suplente
55º	009.***.***-56	5,06	Suplente
56º	019.***.***-26	4,95	Suplente
57º	108.***.***-10	4,11	Suplente
58º	634.***.***-72	3,96	Suplente
59º	101.***.***-31	3,60	Suplente
60º	041.***.***-81	3,50	Suplente

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** deverá realizar a matrícula, enviando cópia da documentação abaixo para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos (sec.ppgdh@uffs.edu.br), **no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2025.**

2.2 Para matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), legíveis e em PDF, dos seguintes documentos:

I – Formulário de matrícula, a ser disponibilizado em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-10>, devidamente preenchido e assinado;

II – Carteira de Identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III – CPF, dispensável caso o número do CPF conste na Carteira de Identificação;

IV – Diploma de curso superior de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V – Histórico Escolar de curso de nível superior;

VI – Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII – Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/PR Nº 11.039 DE 03 DE JANEIRO DE 1995.

IX - para candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 1.2 deste edital, apresentar formulário Autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível em <https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-10>.

2.2.1 Quando solicitado, o candidato deverá apresentar na Secretaria do PPGPDH/UFFS, todos os documentos originais das cópias solicitadas no item 2.2 para autenticação.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2.4 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

2.5 Os candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do campus, no formato on-line, a ser agendada após o recebimento da documentação da matrícula previsto no item 2.2. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o e-mail dos candidatos, individualmente.

2.6 O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGPDH <https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-10>.

2.7 Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.8 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode enviar recurso para a Secretaria de Pós-Graduação pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação: sec.ppgdh@uffs.edu.br em até 2 dias úteis após a data da publicação do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

2.9 O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

2.10 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.11 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As atividades letivas serão ofertadas de forma presencial na UFFS - Campus Realeza (PR), e de forma híbrida nos termos previstos pelo Regulamento da Pós-Graduação da UFFS e pelas normativas da CAPES.

3.2 As disciplinas do curso de mestrado serão oferecidas, preferencialmente, às sextas-feiras e sábados, conforme o cronograma das atividades letivas do curso aprovadas pelo colegiado e disponível no site do PPGPDH: <https://www.uffs.edu.br/uffs/direitos-humanos/quadro-de-horarios>.

3.3 Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada.

3.4 O candidato, ao preencher o Formulário de Matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

3.5 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.6 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGPDH/UFFS (<https://www.uffs.edu.br/uffs/ingresso/processo-seletivo-regular-10>).

3.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

3.8 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Realeza (PR), 09 de julho de 2026.

ANTÔNIO VALMOR DE CAMPOS - SIAPE 1804267
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos
(PPGPDH) – *Campus Realeza*